



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na reunião da Comissão realizada hoje, dia 24-07-2024 foi fixada, sem votos contra, a redação final do texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 166/XVI/1.ª (L), tendo sido aceites as sugestões propostas pela DAPLEN, com a exceção dos incisos *infra* indicados:

- **No ponto 2:**
 - Substituir a palavra «ênfatize» por «priorize», retirar a repetição da referência ao número anterior e retirar o pronome «se» do verbo assegurar. Assim, onde se lê «*Ênfatize, no reforço de meios a que se refere o número anterior, no contexto do número anterior, as ações relativas a empresas que empregam trabalhadores migrantes, nomeadamente assegurando-se a dotação (...)*» deve ler-se «**Priorize**, no reforço de meios a que se refere o número anterior, as ações relativas a empresas que empregam trabalhadores migrantes, nomeadamente assegurando a dotação»;
- **No ponto 4:**
 - Onde se lê «*(...) em especial algumas das línguas mais comuns (...)*» deve-se ler-se «**tendo em conta as línguas que sejam mais comuns (...)**».

Mais informamos que na reunião estiverem ausentes os Grupos Parlamentares da IL e do PCP.

O Presidente da Comissão,

(Eurico Brilhante Dias)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2024

Recomenda ao Governo o reforço dos meios da Autoridade para as Condições do Trabalho, com ênfase nas ações relativas a empresas que empregam trabalhadores migrantes

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Reforce os meios da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), incluindo os inspetivos ou os envolvidos noutra tipo de ações, em ordem a promover e assegurar o tratamento digno de todos os trabalhadores.
- 2 – **Enfatize**, no reforço de meios a que se refere o número anterior, **no contexto do número anterior**, as ações **relativas a** empresas que empregam trabalhadores migrantes, nomeadamente **assegurando-se a dotação** de pessoal ou apoio capacitado em línguas, bem como de pessoal com outras competências exigidas pelas ligações transnacionais **das empresas**.
- 3 – Promova, através da ACT, nos locais de trabalho onde existem migrantes, em particular naqueles em que seja maior a prevalência de países de origem **de** língua materna **não** portuguesa, a afixação **das** normas legais que os empregadores têm de observar, **pelo** menos nas línguas disponibilizadas no seu sítio da **Internet**.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4 – Promova, junto da ACT, o aumento das línguas disponíveis no seu sítio da *Internet* e na documentação a ser afixada nos locais de trabalho onde há migrantes, em especial algumas das línguas mais comuns entre os trabalhadores, como o hindi, o urdu e o bengali.

Aprovada em 18 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)